



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 459, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR QUALIFICAÇÃO  
EM CURSOS DE EXTENSÃO A SERVIDORA  
GREIZIÉLE MARIA DA SILVA ALFREDO.”**

O **Presidente da Câmara Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresso, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

**Considerando** a solicitação realizada pela servidora através do Processo Administrativo nº 572/2024, protocolado em 10 de outubro de 2024, com fulcro na Lei Complementar nº 037/2023;

## **RESOLVE**

**Art. 1º- CONCEDER** a servidora **GREIZIÉLE MARIA DA SILVA ALFREDO**, matrícula 01.162-18, **OFICIAL DE ATA**, o adicional por qualificação em cursos de extensão de 2% (dois por cento) do salário base, conforme o art. 4º, inciso III da Lei Complementar nº 037/2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2024, conforme art. 11 da Lei supracitada.

  
**ANDRÉ GOMES MARTINS**  
Presidente